

DECRETO Nº 9.777
DE 05 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A VINCULAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania passa a denominar-se Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 2º O cargo em comissão, símbolo C-S, de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, passa a denominar-se Secretário Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:

I – o Departamento de Articulação e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas;

- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;
- b)** Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-

Sociedade;

- c)** Seção Casa de Participação Comunitária;
- d)** Seção de Apoio aos Fundos Municipais;
- e)** Seção de Apoio à Rede de Colaboração;

II – o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas:

- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;

- b) Seção de Informação e Orientação ao Consumidor;
III – o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas:
- a) Seção de Políticas para a Infância e Juventude;
 - b) Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão;
 - c) Seção Administrativa – Assistência Judiciária;
 - d) Seção de Atendimento ao Cidadão;
 - e) Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;
 - f) Seção Administrativa – Igualdade Racial;
 - g) Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica;
 - h) Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência;
 - i) Seção Administrativa;
 - j) Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
 - k) Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
 - l) Seção Administrativa;
 - m) Seção de Políticas para a Mulher;
 - n) Coordenadoria Municipal da Infância e Juventude;
 - o) Coordenadoria Municipal de Políticas para a Longevidade;
 - p) Coordenadoria Municipal da Diversidade;
 - q) Seção de Apoio à Diversidade Sexual.

Art. 4º Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Articulação:

- I** – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Articulação, símbolo C-1;
- II** – função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-4;
- III** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;
- IV** – cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, símbolo C-2;
- V** – função gratificada de Chefe da Seção Casa de Participação Comunitária, FG-2;
- VI** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, FG-2;

VII – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Rede de Colaboração, FG-2.

Art. 5º Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargo em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor:

I – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, símbolo C-1;

II – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;

III – função gratificada de Chefe da Seção de Informação e Orientação ao Consumidor, FG-2.

Art. 6º Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania:

I – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, símbolo C-1;

II – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Infância e Juventude, FG-2;

III – cargo em comissão de Coordenador de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, símbolo C-2;

IV – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Assistência Judiciária, FG-3;

V – função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, FG-1;

VI – cargo em comissão de Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, símbolo C-2;

VII – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Igualdade Racional, FG-3;

VIII – função gratificada de Chefe da Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica, FG-3;

IX – cargo em comissão de Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, símbolo C-2;

X – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, FG-3;

XI – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência, FG-3;

XII – cargo em comissão de Coordenador de Políticas para a Mulher, símbolo C-2;

GABINETE DO PREFEITO

- Administrativa, FG-3;
para a Mulher, FG-3;
Infância e Juventude, símbolo C-2;
Políticas para a Longevidade, símbolo C-2;
de Diversidade, símbolo C-3;
à Diversidade Sexual, FG-3.
- XIII** – função gratificada de Chefe da Seção
 - XIV** – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas
 - XV** – cargo em comissão de Coordenador Municipal da
 - XVI** – cargo em comissão de Coordenador Municipal de
 - XVII** – cargo em comissão de Coordenador Municipal
 - XVIII** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio

Art. 7º A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos passa a ser identificada pela sigla “SEMULHER”.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento

Publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2022